

## RESOLUÇÃO SESA nº 0062/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987,

considerando a Portaria GM nº 1079, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada Integrada da Assistência à Saúde seja instituído no âmbito do Sistema Único da Saúde – SUS;

considerando a adesão do Estado do Paraná no Pacto pela Saúde através do Termo de Compromisso de Gestão Estadual homologado pela Portaria MS 3208, de 19 de dezembro de 2007;

considerando a elaboração do Plano Diretor de Regionalização aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB através da Deliberação nº 79/2009,

### RESOLVE:

**Art. 1** Instituir a Comissão de Elaboração da Programação Pactuada Integrada – PPI – bipartite, composta pelos representantes da Secretaria Estadual da Saúde – SESA e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, sendo:

01 representante do Grupo de Planejamento Setorial – GPS/DG/SESA

01 representante da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS/SESA

01 representante da Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde – SPP/SESA

01 representante da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SESA

04 representantes do COSEMS

**Art. 2º** Participarão da referida Comissão, sempre que necessário, representantes do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Os representantes das instituições deverão ser indicados num prazo de 15 dias após a homologação desta Resolução.

**Art. 4º** A Comissão será coordenada pelo GPS/DG/SESA

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração da PPI.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2010



Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado**